

JOGOS OLÍMPICOS

Tóquio (JPN), 24 de julho a 9 de agosto de 2020

1. Sistema de Qualificação

São apurados no máximo 3 atletas e 1 equipa de estafetas por país em cada disciplina, através de dois critérios:

- primeiro critério: serão apurados os atletas que obtiverem marcas de qualificação direta durante o período estabelecido;
- segundo critério: os restantes atletas serão qualificados através da sua posição no “World Ranking” da IAAF no dia 29 de junho de 2020, até totalizarem a cota definida pela IAAF para cada disciplina.

1.1. Marcas de Qualificação Direta

Disciplina	Masculinos	Femininos
100m	10.05	11.15
200m	20.24	22.80
400m	44.90	51.35
800m	1:45.20	1:59.50
1500m	3:35.00	4:04.20
5000m	13:13.50	15:10.00
10000m	27:28.00	31:25.00
Maratona	2:11:30	2:29:30
3000m Obstáculos	8:22.00	9:30.00
110/100 Barreiras	13.32	12.84
400m Barreiras	48.90	55.40
Altura	2.33	1.96
Vara	5.80	4.70
Comprimento	8.22	6.82
Triplo	17.14	14.32
Peso	21.10	18.50
Disco	66.00	63.50
Martelo	77.50	72,50
Dardo	85.00	64.00
20 km marcha	1:21:00	1:31:00
50 km marcha	3:50:00	?
Decatlo / Heptatlo	8350	6420

1.2. Período de obtenção de resultados:

Disciplinas	Início	Final
Maratona	1 de janeiro de 2019	3 de maio de 2020
50 Km Marcha	1 de janeiro de 2019	31 de maio de 2020
10000m, 20 km Marcha e Provas Combinadas	1 de janeiro de 2019	29 de junho de 2020
Restantes disciplinas	1 de maio de 2019	29 de junho de 2020

1.3. Qualificação através do “World Ranking” da IAAF

Serão qualificados para os Jogos Olímpicos de Tóquio, os atletas que no dia 29 de junho de 2020, estiverem posicionados dentro da cota definida para cada disciplina (3 atletas por país), descontando os atletas que nessa disciplina obtiveram a marca de qualificação direta a partir da data do quadro anterior (Período de obtenção de resultados).

Disciplinas	Cota
100m e 200m	56
400m e 800m	48
1500m e 3000m obstáculos	45
5000m	42
10000m	27
100m, 110m e 400m barreiras	40
Saltos e Lançamentos	32
Heptatlo e Decatlo	24
20Km e 50Km Marcha	60
Maratona	80
Estafetas	16

O Regulamento e as posições do “World Ranking” podem ser consultados em:

<https://www.iaaf.org/world-rankings>

1.4. Repescagens

Os atletas qualificados, cujas federações não confirmem a sua participação até ao dia 1 de julho de 2020, serão substituídos pelos atletas melhor posicionados no “World Ranking” a 1 de julho de 2020. Até ao dia 5 de julho de 2020, ficam fechadas as listas dos atletas qualificados.

1.5. Critérios Específicos da Estafetas: 4x100m, 4x400m, 4x400m (estafeta mista)

Serão qualificadas para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, 16 equipas de estafetas (5 atletas) em cada disciplina. Essa qualificação é feita em dois momentos:

- são apuradas as 8 equipas melhor classificadas no Campeonato do Mundo de Doha de 2019;
- as restantes 8 equipas são apuradas com base nos melhores resultados do ranking de marcas, através dos resultados realizados entre os dias 1 de maio de 2019 e 29 de junho de 2020.

No caso de Portugal apurar equipas de estafetas para os Jogos Olímpicos, a seleção dos atletas será feita com base nos resultados realizados durante a época de Verão de 2020, nas

classificações obtidas no Campeonato de Portugal, e na participação nas provas, estágios e concentrações de estafetas ao longo do período de qualificação.

2. Critérios de Desempate

2.1. Maratona e Marcha

Caso se verifique a existência de mais de 3 (três) atletas que cumpram os critérios de qualificação, na mesma prova, serão selecionados os 2 (dois) com melhor marca realizada dentro do período de qualificação e o terceiro será escolhido pelo Diretor Técnico Nacional, depois de consultar o Técnico Nacional do sector, os Técnicos da equipa Multidisciplinar e o Departamento médico da FPA.

O Diretor Técnico Nacional reserva sempre o direito de modificar a seleção dos/as atletas que formem a Equipa Nacional, prevalecendo em todo o caso o seu critério técnico discricional de seleção sobre qualquer circunstância ou posição no ranking.

Todos/as os/as atletas deverão submeter-se aos controlos de forma e médicos que sejam estabelecidos pela FPA, e que serão comunicados oportunamente. Devem demonstrar um bom estado de forma nos testes de controlo. A seleção poderá modificar-se em função dos resultados dos mencionados controlos.

Todos/as os/as atletas pré-selecionados/as devem solicitar autorização à DTN para participar em qualquer competição a partir de 8 de maio de 2020.

2.2. Restantes Disciplinas

No caso de haver mais de três atletas com marcas de qualificação numa determinada disciplina, os atletas serão selecionados tendo em consideração as prestações alcançadas ao longo da época de verão de 2020, com especial incidência no Campeonato de Portugal.

3. Participação no Campeonato de Portugal de 2020

1. É obrigatória a participação dos atletas qualificados para os JO no Campeonato de Portugal na disciplina para a qual reúnam ou pretendam reunir condições para serem selecionados. As exceções são as seguintes:
2. Maratona e 50km marcha- estão dispensados de presença no Campeonato de Portugal;
3. 5.000, 10.000 metros e Provas Combinadas - devem participar na(s) prova(s) que entendam ser a mais adequada para a sua preparação;
4. 20km marcha deverão participar nos 10.000m marcha;
5. Qualquer impedimento de ordem física que comprometa a participação na competição, terá de ser avaliado pelo responsável médico da FPA.

4. Situações Omissas

Todos as situações omissas nestes critérios de seleção, assim como a decisão final da seleção da equipa nacional, é da responsabilidade do Diretor Técnico Nacional.

5. Estágio Pré-Olímpico

A FPA organizará um estágio em Oita, Japão, com partida prevista para o dia 21 de julho de 2020.

A constituição da seleção será divulgada em julho de 2020

Responsáveis Técnicos: José Santos (DTN)